SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0013288-15.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Aparecida de Fátima Lopes Kakuta**

Requerido: Miguel Kakuta

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 103/106 e retificação de fls. 160/162 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de MIGUEL KAKUTA passado a favor de APARECIDA DE FÁTIMA LOPES KAKUTA e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.I.C.

São Carlos, 14 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA